



DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos do art.º nº 56, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP e nos termos do disposto do artigo 3º do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, aprovado em Reunião Ordinária de 30 de março de 2010, delego no Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, para o Biénio 2021/2022, a presidência do CCA, a avaliação do SIADAP 1, SIADAP 2, a avaliação dos trabalhadores que não tem superior hierárquico no serviço que desempenham e as avaliações por ponderação curricular.

Pampilhosa da Serra, 22 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

(José Alberto Pacheco Brito Dias)